



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul  
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia  
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS  
[WWW.crea-rs.org.br](http://WWW.crea-rs.org.br)

## IMPUGNAÇÃO I – DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

PROTOCOLO Nº 2025.000012354-2

Porto Alegre, 11 de novembro de 2025.

Trata-se de impugnação interposta pela empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90024/2025 – Contratação de empresa especializada na implementação gerenciamento, distribuição, e fornecimento de documentos de legitimação (cartão eletrônico-magnético com chip de segurança ou tecnologia superior) para concessão pelo CREA/RS de auxílio “vale alimentação” e/ou “vale-refeição” aos seus colaboradores contratados, visando à aquisição de gêneros alimentícios in natura e refeições prontas em estabelecimentos, em conformidade com Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).

### PRELIMINARMENTE

A impugnação foi apresentada tempestivamente, observando os termos da Lei nº 14.133/2021 e do item 12 do Edital do PE90024/2025.

### NO MÉRITO

A impugnante resumidamente requer que seja aceito arranjo de pagamento aberto através de cartão bandeirado com a utilização do MCC (utilizando apenas os CNAE's do objeto ora licitado) e que sejam admitidas outras tecnologias de pagamento por aproximação tais como QR CODE.

### DA ANÁLISE

A impugnante questiona da adoção de outros meios de pagamento por aproximação. Em relação ao item 6.19 do Termo de Referência, consta a previsão de que a Empresa contratada deverá disponibilizar, além dos cartões físicos, um APP que possibilite consulta de saldos, alteração de senhas e pagamentos por aproximação (o qual entende-se abranger qualquer forma de pagamento pelo APP no celular; por exemplo: aproximação NFC, leitura de QRCode, ou similar. Salienta-se que o uso de APP com essas funções é prática comum de mercado, podendo ser atendido por qualquer empresa de cartões.

A impugnante questiona também a quantidade mínima de estabelecimentos por região, sendo que com relação ao número mínimo de estabelecimentos por região, foi solicitado uma quantidade considerada mínima de estabelecimentos credenciados para que restem atendidas as necessidades dos funcionários do Conselho em cada localidade (Sede e Inspetorias), observada a quantidade de habitantes dos municípios. Não há de se cogitar a caracterização de tal solicitação como exorbitante,



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**  
**Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia**  
**Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS**  
**[WWW.crea-rs.org.br](http://WWW.crea-rs.org.br)**

haja vista configurar-se prática comum de mercado, já atendida pelas Empresas operadoras de cartões. Ademais, reforçando a ampla concorrência, destaca-se a permissão de ambos os arranjos (aberto e fechado), conforme esclarecimento anterior.

A impugnante requer que seja aceito arranjo de pagamento aberto através de cartão bandeirado com a utilização do mcc (utilizando apenas os cnae's do objeto ora licitado). Sendo que já será permitido ambos arranjos (aberto e fechado) conforme esclarecimento anterior, o que possibilita maior concorrência e ampla abrangência, desde que observado o objeto e atendida a integralidade da legislação do PAT. Também requer que sejam admitidas outras tecnologias de pagamento por aproximação tais como qr code, sendo que, conforme esclarecido acima, a redação do Edital correspondente já permite qualquer forma de pagamento pelo APP no celular (por exemplo: Aproximação NFC, leitura de QRCode, ou similar). Entende-se que o uso de APP com essas funções é prática comum de mercado, podendo ser atendido por qualquer empresa de cartões.

## **CONCLUSÃO**

**Sendo assim, entendemos que a impugnação da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA não merece acolhimento.**

A impugnação será divulgada nos seguintes endereços:

- Site do Crea/RS (<https://www.crea-rs.org.br/site/index.php?p=internalicitacoes>)
- Website de realização do certame (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

## **PUBLIQUE-SE!**

Felipe de Moraes Serafini  
Pregoeiro CREA-RS